



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LINHA LEVE DA FROTA DO MUNICÍPIO**.

Data de abertura: 30/03/2017

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda a sexta-feira, e no site: www.pibema.pr.gov.br.

Ibema, 16 de março de 2017.


Adelar Arrosi
Prefeito



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LINHA PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) DA FROTA DO MUNICÍPIO.**

Data de abertura: 30/03/2017

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda a sexta-feira, e no site: www.pibema.pr.gov.br.

Ibema, 16 de março de 2017.


Adelar Arrosi
Prefeito



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO.**

Data de abertura: 30/03/2017

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda a sexta-feira, e no site: www.pibema.pr.gov.br.

Ibema, 16 de março de 2017.

Adelar Arrosi
Prefeito



Formalização de Alteração Contratual
por meio de Termo de Rerratificação

Grau de sigilo
#PUBLICO

**INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO nº 0412.821-
41/13 QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE
IBEMA/PR, NA FORMA ABAIXO.**

1 - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo atual estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 01/04/2013, e retificação publicada no Diário Oficial da União de 05/04/2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente Regional Oeste do Paraná/PR, Edilson Zanatta, CPF nº 433.712.720-87.

II - MUTUÁRIO/TOMADOR/AGENTE PROMOTOR – MUNICÍPIO DE IBEMA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 80.881.931/0001-85, representado pelo Prefeito Adelar Antônio Arrosi, CPF nº. 313.957.679-04, RG nº 21403210/PR], brasileiro, solteiro, servidor público municipal.

2 - RETIFICAÇÃO

2.1 - Os contratantes retificam o contrato Pro-Transporte nº. 0412.821-41/13, datado de 25/01/2016, em:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FINANCIAMENTO, item 2.9, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.9 - Conta vinculada: 006.71001-8, aberta na Agência Verdes Campos/PR - 1445-1, em nome do TOMADOR.



Formalização de Alteração Contratual
por meio de Termo de Rerratificação

3 - RATIFICAÇÃO

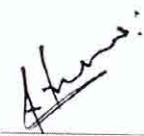
3.1 - Assim, os contratantes ratificam o instrumento datado de 25/01/2016, ora retificado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente instrumento de rerratificação fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

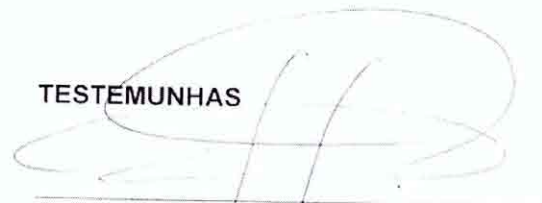
IBEMA/PR
Local/Data


,08 de MARÇO de 2017


CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: EDILSON ZANATTA
CPF: 433.712.720-87


MUNICÍPIO DE IBEMA/PR
MUTUÁRIO/TOMADOR
Nome: ADELAR ANTONIO ARROSI
CPF: 313.957.679-04

TESTEMUNHAS


Nome: EZIO LUIZ LENA
CPF: 500.032.590-72


Nome: ANDERSON GIOVANI SIMON OLIVEIRA
CPF: 028.523.719-52



LEI Nº 229/2017

SUMULA: Dispõe sobre alteração do artigo 4º da Lei Municipal nº: 111/2014 da Câmara Municipal de Ibema, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º: Fica alterado o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº: 111/2014, passando a ter a seguinte redação:

Art. 4º: *No desempenho de suas atribuições o servidor publico designado na função de Tesoureiro alem da remuneração de seu respectivo **cargo recebera gratificação mensal correspondente a 27,3% (vinte e sete vírgula três por cento), de sua remuneração.***

Art. 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 15 de março de 2017.


Adelar Arrosi
Prefeito



LEI Nº 230/2017

SUMULA: Dispõe sobre alteração do artigo 12º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº: 104/2014 da Câmara Municipal de Ibema, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art.: 1º: Fica alterado o disposto no artigo 12º, parágrafo 4º, da Lei Municipal nº: 104/2014, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo 4º: *Havendo a designação de um Controlador que permaneça ao quadro de servidores públicos este além de sua remuneração de seu respectivo cargo receberá gratificação mensal correspondente a 54 % (cinquenta e quatro por cento) de sua remuneração.*

Art. 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 15 de março de 2017.

Adelar Arrosi
Prefeito



LEI Nº 231/2017

Autoriza o Chefe do Executivo a Alienar bens inservíveis do Patrimônio Público e dá Providências.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Adelar Arrosi**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação dos bens inservíveis do Patrimônio Público, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 15 de março de 2017.

Adelar Arrosi
Prefeito



ANEXO I
DA LEI Nº 231/2017
RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

- 1 - VEÍCULO CITROEN C4 PALLAS GLX 2.0 2010/2010, RENAVAL 21281232-7, PLACA AAF 1915.
- 2 - CAMIONETE AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO CARGO, ANO/MODELO 2005/2005, RENAVAL 85346295-8, PLACA AMS 7116.
- 3 - CAMIONETE VOLKSWAGEM/KOMBI, ANO/MODELO 1983/1983, RENAVAL 61132789-9, PLACA ADW 2348.
- 4 - CAMIONETE VOLKSWAGEM/KOMBI, ANO/MODELO 1997/1998, RENAVAL 68173482-5, PLACA AHG 4609
- 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MODELO RG 140B, COR AMARELA.
- 6 - RETROESCAVADEIRA MARCA JCB MODELO 3 C, 4X4, MOTOR 04 CILINDROS, POTENCIA EFETIVA LÍQUIDA 86 HP A 2200 RPM PESO OPERACIONAL 6963 KG, CAÇAMBA DA CARREGADEIRA COM CAPACIDADE DE 0,96 M3- CHASSI SÉRIE (VIN) 9B9214TO49BDT4509.
- 7 - VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 16 V, ANO/MODELO 1998/1999, RENAVAL 71046261-1, PLACA AIF 0356.
- 8 - VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 16 V TURBO, ANO/MODELO 2000/2000, RENAVAL 74265798-1, PLACA CVR 4019.
- 9 - VEÍCULO CHEVROLET VECTRA GLS ANO/MODELO 1999/1999, RENAVAL 72307084-9, PLACA CWI 9258.
- 10 - CARRETA AGRÍCOLA IBL 1,80X3,00, COM PNEUS.
- 11 - GRADE ARADORA PICCIN.
- 12 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS:
 - a. 3 IMPRESSORAS LEXMARK;
 - b. 1 IMPRESSORA EPSON LX 300,
 - c. 11 IMPRESSORAS HP C4280,
 - d. 1 IMPRESSORA ML 2165,
 - e. 1 MONITOR LG 710 E,
 - f. 1 MONITOR FLATRON T730.
 - g. 6 MONITORES AOC,



- h. 1 MONITOR SOYO LCD 17",
- i. 2 MONITORES SAMSUNG S19A 300B,
- j. 1 MONITOR MTEK,
- k. 1 MONITOR MASKO,
- l. 1 MONITOR PCI,
- m. 1 CPU LG MULTILASER,
- n. 2 CPU SAMSUNG,
- o. 1 CPU MULTILASER,
- p. 1 CPU MTEK,
- q. 1 CPU LG,
- r. 1 CPU AMD SEMPRON,
- s. 2 ESTABILIZADORES FORCE LINE,
- t. 1 ESTABILIZADOR TS SHARA,
- u. 1 ESTABILIZADOR SMS,
- v. 1 APARELHO DE FAX SHARP 174,
- w. 2 MÁQUINA DE ESCREVER OLIVETTI,
- x. 3 MÁQUINAS DE ESCREVER FACIT,

13 - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS:

- a. 10 ARMÁRIOS;
- b. 26 CADEIRAS ESTOFADAS.

14 - MOBILIÁRIO ESCOLAR, COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS:

- a. 100 CADEIRAS;
- b. 6 CARTEIRAS.

15 - ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS:

- a. 1 CONGELADOR;
- b. 3 BEBEDOUROS;
- c. 1 GELADEIRA;
- d. 1 FORNO;
- e. 2 LAVADOURAS DE ROUPAS;
- f. 1 CENTRIFUGA DE ROUPAS;
- g. 1 SECADOURA DE ROUPAS;
- h. 2 FOGÕES INDUSTRIAIS;
- i. 1 VENTILADOR ARNO;
- j. 1 BALANÇA DIGITAL BALMAK,
- k. 1 TV CCE,
- l. 1 VIDEO CASSETE GRADIENTE.

16 - OUTROS ITENS VARIADOS INSERVÍVEIS/SUCATAS SEM CONDIÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO.



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Travessa Mato Grosso, s/n CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

SÚMULA: Aprovação da Prestação da Conta –
FEAS PPASIII - PAEFI Regionalizado dá
providencias

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ibema, em conformidade com Lei nº044/2013, representada por sua **Presidente Neiva Terezinha Chaves Leite**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião extraordinária no dia 13 de março de 2017, às 13h30min, na Secretaria de Bem Estar Social, situada a Rua Travessa Mato Grosso, 513, Centro.

RESOLVE:

Art 1º – Fica aprovada a Prestação da Conta FEAS PPASIII - PAEFI Regionalizado.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 15 de março de 2017.

Neiva Terezinha Chaves Leite
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se

Ibema, 15 de março de 2017.

Adelar Antonio Arrosi
Prefeito Municipal de Ibema



LEI N.º 232/2017


SÚMULA: Dispõe sobre a 22ª alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2014 a 2017.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2014 a 2017, instituído pela Lei Municipal n.º 042, datada de 01 de outubro de 2013, publicada em 02 de outubro de 2013, as ações governamentais constante do Anexo I – Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 16 de março de 2017.


ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA PERÍODO 2014 A 2017
Anexo I - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão	PODER EXECUTIVO	02.00
Unidade	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	02.05
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Turismo	695
Programa	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	5000

Objetivo do programa

DESENVOLVER ATIVIDADES INTEGRADAS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO URBANO, DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO E USO DO SOLO, VISANDO UMA MELHOR INFRA-ESTRUTURA URBANA E AUMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, BEM COMO DESENVOLVER O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS.

Justificativa do programa

Ação	Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.079	1	P	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL	Outros Produtos-OUM	2014	2.000	550.797,42
					2015	000	423.000,00
					2016	000	87.643,78
					2017	1.000	40.153,64
					Total:	2.000	550.797,42

II - Descrição da Ação

IMPLANTAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	2014	423.000,00	0,00	423.000,00
			2015	0,00	0,00	0,00
			2016	0,00	0,00	0,00
			2017	0,00	0,00	0,00
			Total	423.000,00	0,00	423.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	2014	56.811,58	0,00	56.811,58
			2015	0,00	0,00	0,00
			2016	52.150,86	0,00	52.150,86
			2017	4.660,72	0,00	4.660,72
			Total	113.623,16	0,00	113.623,16
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	101006.03.99.01 - Convênio - Implantação do Parque Ambiental	2014	0,00	70.985,84	70.985,84
			2015	0,00	0,00	0,00
			2016	0,00	35.492,92	35.492,92
			2017	0,00	35.492,92	35.492,92
			Total	0,00	141.971,68	141.971,68

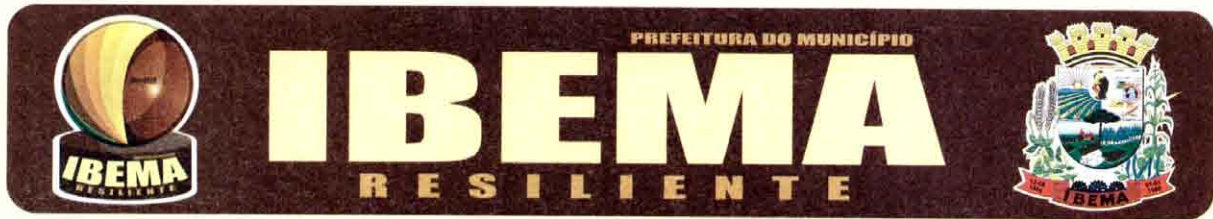


Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA PERÍODO 2014 A 2017
Anexo I - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário
III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	101006 03 99 01 - Convênio - Implantação do Parque Ambiental	2014	0,00	70.985,84	70.985,84
			2015	0,00	0,00	0,00
			2016	0,00	0,00	0,00
			2017	0,00	35.492,92	35.492,92
				0,00	35.492,92	35.492,92
				0,00	0,00	0,00
			Total:	479.811,58	70.985,84	550.797,42

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA PERÍODO 2014 A 2017
Anexo I - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão	PODER EXECUTIVO	02.00
Unidade	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E M.AMBIENTE	02.04
Função	Agricultura	20
Subfunção	Extensão Rural	606
Programa	DESENVOLVIMENTO RURAL	4000

Objetivo do programa

DESENVOLVER A POLÍTICA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO, COM A PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURIAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR, AGRICULTURA PECUÁRIA, FLORESTAL E NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.007	1	P	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Outros Produtos-OUM	2014	51.000	824.124,32
					2015	27.000	446.696,00
					2016	5.000	10.000,00
					2017	10.000	256.250,00
					2017	9.000	111.178,32
					Total:	51.000	824.124,32

II - Descrição da Ação

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		476.696,00	0,00	476.696,00
		2014	446.696,00	0,00	446.696,00
		2015	10.000,00	0,00	10.000,00
		2016	10.000,00	0,00	10.000,00
		2017	10.000,00	0,00	10.000,00
			0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		0,00	347.428,32	347.428,32
		2014	0,00	0,00	0,00
		2015	0,00	0,00	0,00
		2016	0,00	246.250,00	246.250,00
		2017	0,00	101.178,32	101.178,32
			0,00	0,00	0,00



Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	301006.03.99.01 - CONVENIO FEDERAL/MAPA - EQUIPAMEN	2014	0,00	0,00	0,00
			2015
			2016
			2017
			Total:	476.695,00	347.428,32	824.124,32

[Handwritten signature]

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA PERÍODO 2014 A 2017

Anexo I - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

III - Detalhamento das Ações



LEI N.º 233/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a 2ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2017.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

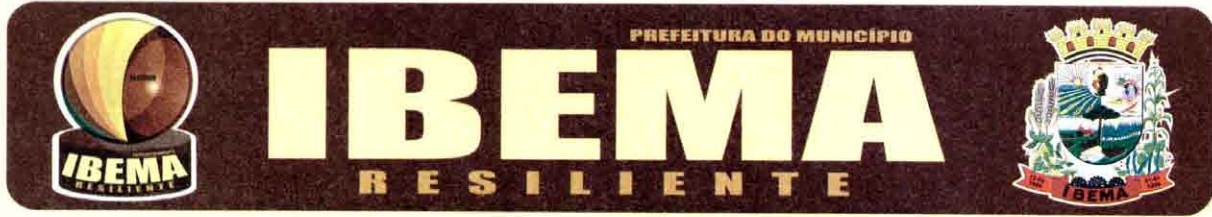
Art. 1º. Fica incluída na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2017, instituída pela Lei Municipal n.º 197, datada de 24 de maio de 2016, publicada em 25 de maio de 2016, a ação governamental constante do Anexo I – Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Fica alterada na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2017, instituída pela Lei Municipal n.º 197, datada de 24 de maio de 2016, publicada em 25 de maio de 2016, as ações governamentais constante do Anexo II – Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 16 de março de 2017.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	PODER EXECUTIVO	02.00
Unidade:	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	02.05
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	5000

Objetivo do programa
DESENVOLVER ATIVIDADES INTEGRADAS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO URBANO, DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO E USO DO SOLO, VISANDO UMA MELHOR INFRA-ESTRUTURA URBANA E AUMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, BEM COMO DESENVOLVER O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS.

Justificativa do programa.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.079	1 P	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL	Otros Produtos (OUM)	1.000	40.153,64

II - Descrição das Ações
IMPLANTAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	4.660,72	0,00	4.660,72
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	101008.03.99.01 - Convênio - Implantação de	0,00	35.492,92	35.492,92
Total:			4.660,72	35.492,92	40.153,64

(Handwritten signature)



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Anexo II - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	PODER EXECUTIVO	02.00
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E M. AMBIENTE	02.04
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	DESENVOLVIMENTO RURAL	4000

Objetivo do programa:

DESENVOLVER A POLÍTICA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO, COM A PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURIAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR, AGRICULTURA PECUÁRIA, FLORESTAL E NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.007	I P	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICULAS	Outros Produtos (OUM)	9.000	111.178,32

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICULAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinarios	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101006.03.99.01 - CONVÊNIO MDA - IMPL	0,00	101.178,32	101.178,32
Total:			10.000,00	101.178,32	111.178,32

[Handwritten signature]



LEI Nº 234/2017

SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 141.331,96 (cento e quarenta e um mil trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E M. AMBIENTE

20.606.4000.1.007 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

4.4.90.52.00/750 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 101.178,32

02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.695.5000.1.079 - Implantação do Parque Ambiental

4.4.90.51.00/765 - Obras e Instalações R\$ 35.492,92

4.4.90.51.00/000 - Obras e Instalações R\$ 4.660,72

T o t a l R\$ 141.331,96

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; e III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso I - Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor R\$
750	CONVÊNIO MDA - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	101.178,32
	Total do Superávit Financeiro	101.178,32

Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
765	Convênio - Implantação do Parque Ambiental	35.492,92
	Total do Excesso de Arrecadação	35.492,92



Inciso III – Anulação de Dotações Orçamentárias

02. – PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.121.2000.2.004 – Gestão do Planejamento

3.1.90.11.00/000 (011) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 4.660,72

Total das Anulações.....R\$ 4.660,72

T o t a l.....R\$ 141.331,96

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 16 de março de 2017.

ADELAR ANTONIO ARROSI

Prefeito



DECRETO Nº 828/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 234/2017, de 16/03/2017:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 141.331,96 (cento e quarenta e um mil trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E M. AMBIENTE

20.606.4000.1.007 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

4.4.90.52.00/750 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 101.178,32

02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.695.5000.1.079 - Implantação do Parque Ambiental

4.4.90.51.00/765 - Obras e Instalações R\$ 35.492,92

4.4.90.51.00/000 - Obras e Instalações R\$ 4.660,72

T o t a l **R\$ 141.331,96**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; e III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso I - Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor R\$
750	CONVÊNIO MDA - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	101.178,32
	Total do Superávit Financeiro	101.178,32

Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
765	Convênio - Implantação do Parque Ambiental	35.492,92
	Total do Excesso de Arrecadação	35.492,92



Inciso III – Anulação de Dotações Orçamentárias

02. – PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.121.2000.2.004 – Gestão do Planejamento

3.1.90.11.00/000 (011) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 4.660,72

Total das Anulações.....R\$ 4.660,72

T o t a l.....R\$ 141.331,96

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 16 de março de 2017.


ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Travessa Mato Grosso, s/n CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

SÚMULA: Aprovação da Prestação da Conta – repasse de Recursos Fundo a Fundo Cofinanciamento FNAS - PAEFI REGIONALIZADO e dá providencias

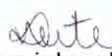
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ibema, em conformidade com Lei nº044/2013, representada por sua **Presidente Neiva Terezinha Chaves Leite**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião extraordinária no dia 13 de março de 2017, às 13h30min, na Secretaria de Bem Estar Social, situada a Rua Travessa Mato Grosso, 513, Centro.

RESOLVE:

Art 1º – Fica aprovada a Prestação da Conta – repasse de Recursos Fundo a Fundo Cofinanciamento FNAS - PAEFI REGIONALIZADO

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 15 de março de 2017.


Neiva Terezinha Chaves Leite
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se

Ibema, 15 de março de 2017.


Adelar Antonio Arrozi
Prefeito Municipal de Ibema